



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.896,

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA HOLANDA LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, Loteamento Macena, iniciando na Rua Raimunda Gomes de Oliveira, (Sul/Norte), finalizando na Rua Projetada 05 e paralela à Rua Francisco Manuel da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de dezembro de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal